

Diplomática: novos usos para uma antiga ciência*

Diplomatics: New Uses for an Old Science

Luciana Duranti

University of British Columbia,
School of Information, Vancouver,
BC, Canadá.

luciana.duranti@ubc.ca
<https://orcid.org/0000-0001-7895-1066>

Tradução: **Lara Monteiro**

Resumo: Este texto é o primeiro de uma série de seis artigos publicados no periódico *Archivaria*, da Associação dos Arquivistas Canadenses, intitulados "Diplomatics: new uses for an old science" em 1989. Antecedido por uma apresentação que o contextualiza, neste artigo, a autora aborda o que é a Diplomática, a história dessa ciência, seu objeto e objetivos e discute os conceitos de autenticidade e originalidade, enfatizando a importância do uso dos métodos diplomáticos para o trabalho arquivístico nas atividades de identificação, avaliação, arranjo e descrição de documentos.

Palavras-chave: Arquivologia; autenticidade; Diplomática

Abstract: This text is the first of a series of six articles entitled "Diplomatics: new uses for an old science" published in *Archivaria*, journal of the Association of Canadian Archivists, in 1989. Preceded by a presentation that contextualizes it, in this article, the author approaches what is Diplomatics, the history of this science, its object and objectives and discusses the concepts of authenticity and originality, emphasizing the importance of using diplomatic methods for archival work in the activities of identification, evaluation, arrangement and description of documents.

Keywords: Archivology; authenticity; Diplomatics

* Este texto é a tradução para o português de artigo publicado originalmente em *Archivaria*, 28 (janeiro 1989), pp. 7-27. Agradecemos à autora e aos editores da versão inglesa por autorizar esta nova versão. Nossos agradecimentos redobrados a Luciana Duranti, por ter redigido as páginas introdutórias contextualizando seu artigo. O texto de "Diplomática: novos usos para uma antiga ciência" começa à p. 10. Resumo, Palavras-chave e lista final de referências são de responsabilidade dos editores deste número da *Revista de fontes* (N.E.).

Contextualizando

Escrevi a série de artigos sobre Diplomática, dos quais este é o primeiro, para meus alunos de Arquivologia na Universidade de British Columbia. Esses artigos são uma versão mais refinada das minhas anotações de aula. Mas vamos partir do princípio.

Em Julho de 1987, deixei a minha cátedra de pesquisa em ciências arquivísticas na Universidade de Roma "La Sapienza" para assumir o cargo de Professora Assistente no Programa de Mestrado em Estudos Arquivísticos (MAS) na Universidade da Colúmbia Britânica (UBC) em Vancouver, Canadá. Assim que cheguei, fui indagada pelo diretor do Programa MAS, Professor Terry Eastwood, se eu estaria disposta a ensinar Diplomática. Respondi que a Diplomática é uma ciência medievalística e que no Canadá não há arquivos medievais. O Professor Eastwood respondeu que, se a Diplomática era uma ciência, ela se aplicaria a tudo. Não concordei que este fosse o caso. Assim, fui encarregada dos cursos de Gestão de Arquivos e Teoria e Métodos de Arquivologia. O ano letivo iniciou em setembro e já em dezembro eu percebi que não havia como capacitar meus alunos a identificar arquivos em meio a outros tipos de informação e realizar funções de arquivamento, protegendo a natureza e a autenticidade dos arquivos, se eu não os ensinasse primeiro sobre seus componentes e características. Deduzi que haveria uma explicação clara nas publicações estadunidense de gestão de documentos arquivísticos, mas eu estava enganada. Na verdade, o que descobri foi que os gestores de documentos arquivísticos nem sequer se debruçavam sobre essas questões e que não existia uma teoria formal de gestão de documentos arquivísticos para a qual eu pudesse direcionar os meus alunos. Depois me ocorreu que a Diplomática Geral era a base teórica da gestão de documentos arquivísticos. Essa epifania me estimulou a escrever dois artigos sobre a "Odisseia dos Gestores de Documentos Arquivísticos" para a revista da Associação de Gestores e Administradores de Documentos Arquivísticos (ARMA International)¹. Mas isso estava longe de ser suficiente para formar os futuros gestores documentais/arquivistas.

O próximo passo foi encontrar literatura sobre Diplomática Geral escrita em inglês. Essa pesquisa revelou-se infrutífera. A Diplomática era ensinada na América do Norte em programas de história medieval, como ciência auxiliar da história; assim, o conteúdo da literatura utilizada para tais fins era mais sobre as características das cartas do que sobre a teoria do arquivo. A Diplomática também era ensinada em alguns programas de

¹ Luciana Duranti. "The Odyssey of Records Managers" (parts 1 and 2). *Records Management Quarterly*, 23 (julho 1989), pp. 3-11, e (outubro 1989), pp. 3-11.

Arquivística no Reino Unido, mas a literatura centrou-se em tipos de documentos produzidos por administrações específicas e em formas específicas de documentos arquivísticos legais. Em outras palavras, independentemente do período histórico, a literatura britânica discutia a Diplomática Especial em vez da Diplomática Geral. Assim, abordava a manifestação de conceitos e princípios diplomáticos, a natureza dos documentos e sua criação, sua autoridade e sua autenticidade em documentos de fato, concretos e materiais gerados pelos criadores existentes, não sobre o significado de tais conceitos e princípios no sentido abstrato, como um guia teórico tanto para a criação como para a análise de arquivos.

Uma questão adicional era a necessidade de os estudantes desenvolverem uma compreensão dos documentos arquivísticos contemporâneos com base numa ciência enraizada no século XVII e aplicada a documentos arquivísticos muito mais antigos, todos eles de natureza jurídica. Consequentemente, tive que argumentar a favor de sua relevância para o nosso tempo e para todos os tipos de arquivos, mantendo a sua continuidade com o passado. Uma questão mais prática era que eu tinha que fornecer aos estudantes fontes impressas para estudo e exames. Assim, entrei em contato com o então editor-chefe da Archivaria, Peter Robertson, e perguntei-lhe se a revista estaria interessada em publicar uma série de seis artigos sobre Diplomática Geral em seis edições consecutivas, uma vez que eu estava apenas no começo e não poderia escrevê-los mais rápido. Sem hesitar, ele se ofereceu para imprimir cada um deles como o artigo principal de cada edição, começando pelo próximo.

E assim, a partir do ano letivo seguinte, 1988-89, dei um curso obrigatório dedicado à Diplomática a todos os estudantes de Arquivologia, e as minhas anotações de aula, enriquecidas pelas discussões em sala de aula com os estudantes, tornaram-se a série de artigos "Diplomática: Novos Usos para uma Antiga Ciência". O fato de que o primeiro artigo da série ganhou o prêmio W. Kaye Lamb, que é concedido anualmente pela Associação de Arquivistas Canadenses ao autor do artigo que mais avança o pensamento e a pesquisa na área de Arquivística no Canadá, ajudou a despertar o interesse pela disciplina no Canadá e na América do Norte em geral.

Embora a série de artigos tenha sido posteriormente compilada em um livro e publicada, com uma nova Introdução, pela Sociedade de Arquivistas Americanos, pela Associação de Arquivistas Canadenses e pela

Editora Scarecrow,² não foi concebida como um livro, mas desenvolvida com o intuito de ensinar, um claro reflexo do meu esforço para explicar aos alunos, bem como para descobrir por mim mesma, semana após semana, ano após ano, como ideias que haviam sido desenvolvidas para entender documentos centenários poderiam ser usadas para estabelecer a autoridade e a autenticidade dos documentos contemporâneos e projetar novos sistemas de arquivos. Como resultado de tal esforço, cheguei à conclusão de que as características dos documentos arquivísticos contemporâneos requerem uma análise baseada numa integração da teoria da Diplomática com a teoria da Arquivística, porque nenhum documento arquivístico hoje em dia se mantém isolado, à maneira como os medievais o fizeram, e o seu significado é determinado pelo seu contexto documental, para além dos seus contextos administrativos e jurídicos. Assim, o curso que eu pensava e a disciplina que comecei então a desenvolver tomou o nome de Diplomática Arquivística, mantendo o foco na natureza dos arquivos e também em suas relações com os arquivos gerados pela mesma ação, atividade e função.

Passaram-se 32 anos desde que este primeiro artigo da série sobre Diplomática foi publicado, mas ainda mantenho o que escrevi naquela época. A beleza da teoria é que, quando se está perdido em mudanças constantes, ela sempre nos ajuda a encontrar o caminho para a compreensão.

² Luciana Duranti, *Diplomatics: New Uses for An Old Science*. Chicago, Ill.: SAA, ACA, and Scarecrow Press, 1998. É a coleção em um único volume, com uma nova Introdução escrita pela autora, dos seis artigos sobre Diplomática publicados em *Archivaria*, 28-33 (1989-1992).

Diplomática: novos usos para uma antiga ciência

A diplomática é o estudo do *Wesen* [ser] e do *Werden* [tornar-se] da documentação, a análise da gênese, da constituição interna e da transmissão dos documentos, e de sua relação com os fatos neles representados e com seus criadores. Assim, tem para o arquivista, para além de um valor prático e técnico indiscutível, um valor formativo fundamental, e constitui um prelúdio vital para a sua disciplina específica, a arquivística¹.

Este é o primeiro de uma série de seis artigos que examina a doutrina diplomática do ponto de vista do arquivista contemporâneo. Todo o trabalho é dirigido a quem tem pouca familiaridade com a diplomática e visa dar-lhes a base para uma consulta frutífera da literatura especializada. No entanto, também se dirige a quem conhece diplomática no contexto dos estudos medievais e valoriza o seu potencial para a identificação, avaliação, controle e comunicação de documentos de arquivo.

Este primeiro artigo define a ciência da diplomática, analisa sua origem e desenvolvimento histórico, explora seu caráter no que se refere aos documentos e, ao discutir seus objetivos, analisa os conceitos de autenticidade e originalidade. Os cinco artigos seguintes se concentrarão em 1) os conceitos de fato e ato, e a função de um documento em relação a fatos e atos; 2) as pessoas que contribuem na formação de um documento e sua natureza em relação a elas; 3) a gênese dos documentos públicos e privados; 4) os elementos intrínsecos e extrínsecos das formas documentais; 5) a metodologia da crítica diplomática e o uso da análise diplomática para o desempenho de funções arquivísticas individuais.

Será utilizada uma abordagem fundamentalmente teórica, embora haja um esforço para ilustrar conceitos com exemplos e fazer conexões com realidades bem conhecidas dos arquivistas norte-americanos. A pergunta que sempre estará presente na mente dos leitores, "Como devo usar tudo isso?", provavelmente será respondida indiretamente à medida

¹ Giorgio Cencetti, "La Preparazione dell'Archivista", in *Antologia di Scritti Archivistici*, ed. Romualdo Giuffrida (Roma: Ministero per i beni culturali e ambientali. Pubblicazioni degli Archivi di Stato, 1985), p. 285. Todas as traduções do italiano são da autora.

que a exposição da doutrina prossegue; em qualquer caso, será abordada diretamente no último artigo.

Por que esta série?

“A questão mais vital” para os arquivistas contemporâneos é o que constitui o corpo de conhecimento que pertence e identifica sua profissão². Apesar da educação dos arquivistas europeus, embora incorporando elementos históricos, administrativos e jurídicos, ser baseada na diplomática e na paleografia, os arquivistas norte-americanos basearam o seu trabalho essencialmente no conhecimento da história e da história da administração³. No entanto, muitas vezes sem se darem conta plenamente, de forma natural, estes últimos têm dado atenção ao objeto da diplomática e da paleografia, a saber, as formas e escrita de documentos, mesmo que de forma não sistemática e inconsistente, mais tateando do que vendo. Isso ocorreu não apenas porque um arquivo é um todo constituído de partes e é impossível compreender e controlar o todo sem compreender e controlar suas partes, mesmo as mais elementares delas, mas também por causa do conhecimento histórico dos arquivistas norte-americanos. Na verdade, a história, e particularmente a história da administração e do direito, como a paleografia e a arquivística, derivaram como disciplinas científicas que usam fontes primárias da diplomática e, no processo de se tornarem ciências autônomas por si próprias, usaram princípios e metodologias de diplomática e paleografia e adaptaram-nas aos seus próprios fins, incorporando-as aos seus próprios métodos. Como consequência desses desenvolvimentos, a diplomática como ciência independente passou a reduzir sua área de investigação aos limites cronológicos do período medieval, juntando-se à paleografia que estava confinada nesses mesmos limites pelo objeto de seu estudo.

No entanto, os princípios, conceitos e métodos da diplomática são universalmente válidos e podem trazer método e objetividade à pesquisa arquivística em formas documentais, ou seja, uma qualidade científica superior. É sabido que a pesquisa do arquivista sobre a natureza ou o caráter dos documentos tem finalidades diferentes das do historiador. Portanto, não é aconselhável que os arquivistas adotem a metodologia diplomática, visto que ela foi filtrada pelas necessidades dos estudiosos da

² Terry Eastwood, “Nurturing Archival Education in the University”, *The American Archivist* 51 (verão 1988), p. 229.

³ Luciana Duranti, “Education and the Role of the Archivist in Italy”, *ibid.*, pp. 346-355. Esta edição do *The American Archivist* é inteiramente dedicada à educação arquivística e mostra as diferenças básicas de abordagem entre a Europa e a América do Norte.

história. Em vez disso, é apropriado que extraiam diretamente da ciência diplomática original os elementos e percepções que podem ser usados em seu trabalho e os desenvolvam para atender às necessidades contemporâneas.

Foi na década de 1960 que a diplomática e a arquivística foram divorciadas de uma associação exclusiva com as ciências históricas. Um jurista, Massimo Severo Giannini, em suas palestras sobre direito administrativo, conforme recordado por Leopoldo Sandri em 1967, costumava ensinar que “entre as disciplinas não jurídicas que estudam fatos administrativos, há algumas que analisam esses fatos especificamente, porque [os fatos] têm propriedades que nenhuma outra ciência ou disciplina tem a função ou os instrumentos para analisar. As mais antigas dessas disciplinas são contabilidade, arquivística e diplomática”. Como o próprio Sandri então disse: “assim, a outra face da lua, que é a arquivística como a disciplina que estuda fatos específicos relacionados à atividade administrativa, se impõe à nossa atenção, e a combinação, desse ponto de vista, de arquivística e diplomática não é menos importante para nós”⁴. De fato, é ainda mais importante vinte anos depois dessa observação. No entanto, o uso da diplomática por arquivistas contemporâneos, sem dúvida, enfrentará sérias dificuldades.

Frequentemente, tem sido apontado que é extremamente difícil compreender eventos recentes. Parte da razão é, sem dúvida, que nossa sociedade cria fontes de informação que surgem ao mesmo tempo em forma numerosa e fragmentária. Nós somos engolidos e aturdidos por tudo isso. Além do mais, como notou a arquivista italiana Paola Carucci, mesmo quando é possível postular linhas de desenvolvimento ou fases críticas na função de documentação, muitas vezes é impossível verificá-las para nossa própria época, visto que nos falta a perspectiva adequada sobre os acontecimentos em que ainda estamos envolvidos e, dada a multiplicidade e variedade de informações, o conhecimento a respeito de um único documento raramente é determinante. Muitas vezes, é necessário reunir uma panóplia de diferentes fontes de informação para compreender qualquer documento, cada um dos quais, por si só, pode parecer de pouca utilidade⁵.

Um grande problema é criado pelo fato de que o número de ações e eventos que ocorrem exclusivamente em uma esfera pessoal é limitado. Do nascimento à morte, vestígios escritos de pessoas podem ser encontrados em qualquer lugar. Muitos órgãos produzem documentação

⁴ Leopoldo Sandri, “L’Archivistica”, in *Antologia di Scritti Archivistici*, p. 21.

⁵ Paola Carucci, *Il Documento Contemporaneo. Diplomatica e Criteri di Edizione*. (Roma: La Nuova Italia Scientifica, 1987), p. 11.

sobre a mesma pessoa ou evento. Este fenômeno tem um impacto importante no processo de identificação e seleção das fontes que convém preservar. A escolha está condicionada pela cultura e pela sensibilidade histórico-jurídica-administrativa do arquivista, mas também e principalmente pelas formas como os documentos atuais são formados e mantidos.

Assim, se o conhecimento de estruturas administrativas, procedimentos burocráticos, processos e formas documentais (ou seja, de história administrativa, jurídica e diplomática) permite aos arquivistas fazer uma análise comparativa das séries arquivísticas para seleção e aquisição, esse mesmo conhecimento os habilita a participar com competência na criação, manutenção e utilização de documentos arquivísticos atuais, aconselhando sobre a determinação de perfis de documentos, a simplificação de procedimentos burocráticos e a adoção de sistemas de classificação e recuperação.

No entanto, o uso da crítica diplomática para a gestão de documentos e funções de avaliação requer, particularmente, o desenvolvimento de uma *diplomática especial*, e aqui reside a maior dificuldade que a diplomática encontra em sua evolução como disciplina para documentos contemporâneos.

A diplomática especial é um ramo da diplomática, uma disciplina na qual “os princípios teóricos formulados e analisados pela diplomática se individualizam, se desenvolvem e se esclarecem ao serem aplicados a documentos únicos, concretos, reais, existentes e facilmente exemplificáveis, ao invés de uma documentação geral abstrata e atípica”. Nas palavras de Georges Tessier: “ao lado de uma diplomática geral que tem por objeto os conceitos fundamentais e a apresentação do método, pode-se conceber tantas diplomáticas especiais quanto houverem centros ou correntes de civilização”⁶. Assim, a diplomática geral é um corpo de conceitos. A aplicação deles a infinitos casos individuais constitui a função da crítica diplomática, isto é, da diplomática especial. A teoria (diplomática geral) e a crítica (diplomática especial) influenciam-se mutuamente. O último, analisando situações específicas, usa o primeiro; o primeiro guia e controla e é nutrido pelo último.

O corpo de princípios e métodos conforme estabelecidos nos manuais de diplomática do século XIX não precisa ser reformulado para a crítica de documentos contemporâneos, e sim apenas reexaminado e

⁶ “À côté d'une diplomatie générale ayant pour objet les notions fondamentales et l'exposé de la méthode, on peut concevoir autant de diplomatiques spéciales que de foyers ou de courants de civilisation” (em francês no original, trad. do ed.). Cencetti, “La Preparazione dell'Archivista”, 286; Georges Tessier, “Diplomatique”, in *L'Histoire et ses méthodes*, ed. Charles Samaran (Paris: Librairie Gallimard, 1961), p. 668.

adaptado. No entanto, o desenvolvimento da diplomática especial para documentos contemporâneos não pode derivar simplesmente da aplicação direta dessa teoria a documentos únicos, por causa de todos os problemas apresentados pela pluralidade e fragmentação de nossas fontes, e porque o formalismo das velhas burocracias se atrofiou nos modernos, criando formas de documentos que nem sempre se prestam a análises e descrições sistemáticas.

Não é por acaso que o interesse dos arquivistas pela diplomática ocorre no momento de máximo desenvolvimento da gestão de documentos. Esta nova disciplina é muito antiga, como testemunhado pela série de pequenos tratados intitulada *De Archivis* que apareceram durante os séculos XVII e XVIII, todos cheios de conselhos sobre a criação, organização e descrição dos documentos correntes. E devemos lembrar que formulários e regulamentos das chancelarias já existiam há séculos. Foi somente na época da Revolução Francesa em que os arquivistas passaram da gestão de documentos correntes para o cuidado de “fontes históricas”, às quais tentaram aplicar os princípios de classificação aprendidos em escritórios administrativos⁷.

Consequentemente, o desenvolvimento dessas duas disciplinas de gestão de documentos arquivísticos e diplomática está inextricavelmente interligado. Quando existem regras que regem a gênese, as formas, o encaminhamento e a classificação dos documentos, a diplomática especial pode identificar as regras por meio da crítica documental. Com base nessas regras, pode-se estabelecer o valor dos documentos examinados. Assim, a expansão da gestão de documentos abastece a diplomática especial. No entanto, o oposto também é verdadeiro. Onde não existem regras de gestão de documentos em vigor, o estudo dos princípios e métodos da diplomática dá àqueles que tentam formulá-los uma indicação clara dos elementos que são significativos e devem ser desenvolvidos, enquanto o exame de várias diplomáticas especiais de administrações anteriores em sociedades diferentes lhes fornece o julgamento crítico derivado do estudo comparativo.

A influência recíproca da gestão de documentos e da diplomática pode indicar o caminho a ser tomado no futuro. Mas, como podemos desenvolver uma diplomática especial para a documentação criada no período entre a Revolução Francesa e nossos dias, parte da qual ainda temos que avaliar, organizar e descrever? A aplicação da crítica diplomática aos documentos arquivísticos dos últimos dois séculos requer

⁷ Luciana Duranti, “The Importance of Records Managers to Society”, *Vanarma*, 18 (março e abril 1988); “The Odyssey of Records Managers”, *Records Management Quarterly* (1989), no prelo.

um estudo específico das práticas de manutenção de documentos arquivísticos de cada administração, que é mais do que, e de alguma forma diferente, da história administrativa.

O estudo, por meio do exame de leis, regulamentos e documentos arquivísticos, da maneira como os criadores de documentos organizaram sua memória é, na Itália, a função específica de uma disciplina chamada “ciência arquivística especial”, sendo a aplicação da teoria arquivística a casos individuais. Entre a ciência arquivística e a ciência arquivística especial, existe a mesma relação que liga a diplomática à diplomática especial. Assim, a ciência arquivística é a doutrina, enquanto a ciência arquivística especial é a crítica, que, dirigida e controlada pela doutrina, representa a reação de mentes científicas em contato com séries e fundos. Além do mais, a ciência arquivística especial, comparada com a história administrativa, tem um caráter jurídico profundo, sendo em grande parte a história do direito e de sua aplicação nas atividades administrativas, a partir da análise do produto dessas atividades: os arquivos. Onde, então, está a diferença entre ciência arquivística especial e a diplomática especial? A linha divisória entre as duas disciplinas encontra-se na série, no fundo, no arquivo como um *conjunto* de documentos, como um todo, que constitui a área da ciência arquivística. Em vez disso, o documento único, a unidade de arquivo elementar, é a área da diplomática.

O estudo histórico-administrativo-jurídico-arquivístico realizado sobre os criadores dos documentos é, portanto, essencial para o desenvolvimento de uma diplomática especial dos documentos das sociedades do passado. No entanto, não é menos importante para a crítica diplomática documental das sociedades atuais e futuras. Na verdade, a sua relevância é reforçada pela proliferação de leis e de órgãos administrativos e pela mudança contínua de estruturas e funções. Porém, tal estudo é mais fácil de ser realizado devido à crescente uniformidade dessas leis, regulamentos, estruturas e das formas como as atividades são realizadas, devido à padronização fomentada pela gestão de documentos, que é vital para uma burocracia elefantina, e porque a liberdade de informação, sublinhando a responsabilização dos órgãos administrativos e o direito dos cidadãos ao controle das suas atividades, favorece uma melhor organização e determina a difusão do conhecimento do nosso sistema social, conhecimento que vem perdendo o seu caráter elitista. Em vez disso, significa que quem empreende tal análise a fim de compreender diplomaticamente essas espécies documentais necessita investigar o significado de suas formas, não apenas no contexto individual do criador, mas no contexto mais amplo constituído pela doutrina jurídica

da sociedade do criador e sua manifestação na função de documentação dessa sociedade. Por exemplo, somente nesse contexto mais amplo é possível apreender o real significado dos nomes das espécies documentais e, portanto, sua natureza. Considere que, hoje, os tipos documentais são definidos ora em relação à natureza jurídica da ação que lhes dá origem (sentenças, autorizações, concessões e contratos) e ora em relação à sua forma (cartas, atas, notas e escrituras) O estudo da relação entre a natureza da ação que gera uma espécie documental e a forma desta é um objeto específico da diplomática. Entretanto, isto é apenas um ladrilho em um mosaico muito complexo, que deve ser reconstruído com o auxílio de disciplinas afins.

A história da administração e de sua função de documentação e a história do direito e de suas manifestações, as quais chamo de ciência arquivística especial, ciência arquivística e diplomática geral e especial, juntas constituem uma constelação de disciplinas, cada uma das quais aumenta a luz fornecida pelas outras. O uso da crítica diplomática pode dar uma contribuição substancial e única para a gestão de documentos ativos e semiativos e para a identificação, avaliação, arranjo, descrição e comunicação dos inativos, públicos e privados. Porém, tal contribuição não seria possível sem o auxílio daquelas outras disciplinas que constituem o corpo de conhecimento adequado do arquivista. Assim, quando um arquivista estuda documentos arquivísticos, seja qual for a disciplina que decida utilizar, ou qualquer que seja o objeto específico que opte por investigar, seu estudo terá sempre um caráter histórico-administrativo-jurídico-diplomático, ou seja, seu estudo terá uma natureza arquivística.

Muitos arquivistas norte-americanos estão cientes deste quadro e solicitaram mais pesquisas sobre o assunto⁸. Esta série de artigos tenta responder a esse apelo. No entanto, a quase inexistência de literatura sobre a teoria diplomática conforme se aplica a documentos modernos e contemporâneos torna este reexame e adaptação de princípios, conceitos e métodos pouco mais do que uma tentativa de exploração de um novo terreno, destinada principalmente a estimular reações, novas reflexões e pesquisas.

⁸ Hugh Taylor, "Transformation in the Archives: Technological Adjustment or Paradigm Shift?", *Archivaria* 25 (inverno 1987-88), p. 18; Barbara Craig, "Meeting the Future by Returning to the Past: A Commentary on Hugh Taylor's Transformations", *ibid.*, p. 9. A este respeito, um artigo interessante é David Bearman e Peter Sigmond, "Explorations of Form of Material Authority Files by Dutch Archivists", *The American Archivist* 50 (primavera 1987). pp. 249-253.

A Palavra Diplomática

Em muitas bibliotecas, a literatura diplomática é incorretamente classificada como diplomacia ou paleografia, *não* como diplomática. Existem razões etimológico-históricas para a confusão da diplomática com a diplomacia, e existem razões científicas para a sua confusão com a paleografia.

Tanto a palavra diplomacia quanto a diplomática têm sua raiz no verbo grego *diploō* (δίπλω), que significa 'eu duplico' ou 'eu dobro', que deu origem à palavra *diplōma* (δίπλωμα), que significa 'duplicado' ou 'dobrado'. Na antiguidade clássica, a palavra diploma referia-se a documentos escritos em duas tabuinhas presas por uma dobradiça e chamados *díptico*; e, durante o período do Império Romano, a tipos específicos de documentos emitidos pelo Imperador ou pelo Senado, como os decretos que conferiam privilégios de cidadania e casamento a soldados que cumpriram seu tempo de serviço. Com o tempo, diploma passou a significar uma escritura emitida por uma autoridade soberana e foi estendido para incluir geralmente todos os documentos emitidos em forma solene

O termo diplomática é uma adaptação moderna do latim *res diplomatica*, expressão usada pelo primeiro escritor sobre o assunto para se referir à análise crítica das formas dos diplomas. O termo diplomacia, do termo em francês *diplomatie*, refere-se à arte de conduzir negociações internacionais, que resultam na compilação e troca de documentos oficiais, denominados diplomas.

A confusão entre diplomática e paleografia não é de natureza terminológica, mas está profundamente enraizada na história das duas disciplinas e nas concepções filosóficas do século XVIII.

A Origem e Desenvolvimento da Disciplina

A diplomática e a paleografia nasceram como ciências decorrentes da necessidade de analisar criticamente documentos considerados falsificações⁹. O problema de distinguir documentos genuínos de falsificações foi realidade desde os primeiros períodos de documentação, mas até o século VI nenhuma tentativa foi feita para estabelecer critérios

⁹ Para a história da diplomática, me baseei em particular em Tessier, "Diplomatique", pp. 633-676; Alessandro Pratesi, *Elementi di Diplomatica Generale* (Bari: Adriatica Editrice, n.d.), pp. 9-19; Giulio Battelli, *Lezioni di Paleografia* (Cidade do Vaticano: Pont. Scuola Vaticana di Paleografia e Diplomatica, 1949). pp. 11-24; Francesco Calasso, *Medio Evo del Diritto. I – Le Fonti* (Milão: Giuffrè, 1954). pp. 57-95 e pp. 301-408.

para a identificação de falsificações. Mesmo os legisladores não demonstraram interesse no assunto, basicamente por causa do princípio jurídico comumente aceito no mundo antigo de que a autenticidade não é um caráter intrínseco dos documentos, mas é conferida a eles pelo fato de sua preservação em um local designado, um templo, escritório público, tesouro ou arquivos. Este princípio estava sujeito a abusos. Eventualmente, as pessoas começaram a apresentar falsificações para serem preservadas em lugares designados a fim de dar-lhes autenticidade. Portanto, regras práticas para reconhecê-los foram introduzidas no código civil de Justiniano (*Corpus iuris civilis*) e, posteriormente, em uma série de *Decretales* pontifícias. Essas regras referiam-se apenas às formas externas dos documentos criados pelas chancelarias imperiais e papais, ou seja, aos documentos contemporâneos das leis, não aos documentos dos séculos anteriores que eram frequentemente usados pelas autoridades para apoiar reivindicações políticas ou religiosas.

Com o tempo, em grande parte como resultado de controvérsias sobre a autenticidade dessas próprias reivindicações políticas ou religiosas, os estudiosos humanistas começaram a aplicar aos textos documentais uma crítica sofisticada baseada na metodologia histórica. Utilizando esse tipo de análise sistemática, os humanistas renascentistas italianos Francesco Petrarca e Lorenzo Valla nos séculos XIV e XV respectivamente, comprovaram que os privilégios concedidos à Áustria por César Augusto e Nero no século I e a doação feita por Constantino ao Papa Silvestre no século IV eram falsificações.

A transformação da análise crítica de espécies documentais em uma disciplina completa e autônoma foi determinada pelas chamadas 'guerras diplomáticas' (*bella diplomatica*), que aconteceram no século XVII e concentraram a atenção em grupos específicos de documentos. Na Alemanha, as guerras diplomáticas foram disputas judiciais pela afirmação de um direito, enquanto na França assumiram um caráter doutrinário com uma séria preocupação científica: elas prepararam o terreno para o grande debate entre os beneditinos da Congregação de Saint-Maur na França e na sociedade científica fundada em Antuérpia pelo jesuíta Jean Bolland.

Em 1643, os bolandistas começaram a publicar os primeiros volumes de uma obra colossal, a *Acta Sanctorum*, em que os testemunhos relativos à vida de santos cristãos eram avaliados com o objetivo de separar os fatos de lendas. Seu segundo tomo apareceu em 1675 com uma introdução escrita por Daniel Van Papenbroeck, na qual os princípios gerais para estabelecer a autenticidade de antigos pergaminhos foram

rigorosamente enunciados. No entanto, ao aplicar esses princípios aos diplomas dos reis francos, Papenbroeck declarou erroneamente um diploma de Dagoberto I como uma falsificação e, ao fazê-lo, desacreditou todos os diplomas merovíngios, muitos dos quais foram preservados no Mosteiro Beneditino de Saint-Denis. Dom Jean Mabillon, beneditino da Congregação de Saint-Maur, que havia sido chamado do Mosteiro de Saint-Denis para a Abadia de Saint-Germain-des-Prés para publicar a vida dos santos beneditinos, respondeu à acusação de Papenbroeck seis anos mais tarde, em 1681, em um tratado de seis partes, *De Re Diplomatica Libri VI*, que estabeleceu as regras fundamentais da crítica textual¹⁰.

A publicação da obra de Mabillon marca o nascimento da diplomática e da paleografia. Mabillon subdividiu um grupo de cerca de duzentos documentos em grandes categorias e examinou todos os diferentes aspectos que podiam ser analisados: material, tinta, linguagem, escrita, pontuação, abreviações, fórmulas, assinaturas, selos, sinais especiais, notas de chancelaria e assim por diante. Se cinco partes do tratado contêm principalmente crítica diplomática, uma parte inteira é dedicada à análise da escrita e pode ser considerada o primeiro tratado de paleografia. No entanto, a ciência que estuda as escritas antigas ainda não tinha nome; o termo paleografia foi cunhado por outro beneditino, Dom Bernard de Montfaucon, que publicou *Palaeographia graeca, sive de ortu et progressu literarum* em 1708, embora o estudo sistemático dos tipos de escrita tenha sido iniciado por Mabillon.

Se o ímpeto para a articulação de um método de comprovação da autenticidade dos documentos veio dos conflitos doutrinários da Reforma e da Contra-Reforma, isto é, de uma necessidade prática, o desenvolvimento da disciplina assim criada logo se elevou acima da disputa religiosa. Enquanto os documentos eram considerados exclusivamente como armas legais para controvérsias políticas e religiosas ou em disputas perante os tribunais, a metodologia da crítica textual era de natureza utilitária e, portanto, considerada suspeita; mas quando os estudiosos começaram a olhar para os documentos como evidências históricas, a diplomática e a paleografia adquiriram um caráter científico e objetivo. No entanto, dada a concepção enciclopédica do conhecimento

¹⁰ Daniel Van Papenbroeck, *Acta Sanctorum Aprilis* (Antuérpia, 1675). Os *Acta Sanctorum Quotquot Toto Orbe Coluntur* atualmente incluem 67 volumes. Os primeiros 50 publicados em Antuérpia, 1 in Tongerlo, e os outros em Bruxelas. Ainda está sendo adicionado. Duas outras publicações deste trabalho foram iniciadas em Veneza e em Paris. Dom Jean Mabillon, *De Re Diplomatica libri VI...* (Paris, 1681); *Librorum de Re Diplomatica Supplementum* (Paris, 1704): *De Re Diplomatica libri VI...*, editio secunda ab ipso auctore recognita, emendata et aucta (Paris, 1709): *De Re Diplomatica Libri VI...*, tertia atque nova editio..., 2 vols., (Nápoles, 1789).

que dominou o século XVIII, elas permaneceram sendo confundidas como uma única disciplina durante muito tempo.

Em meados do século, o ensino da diplomática e conseqüentemente da paleografia foi introduzido nas faculdades de direito das universidades, o que levou à publicação de numerosos trabalhos sobre o assunto na Alemanha, França, Inglaterra, Espanha e Itália. As obras concebidas nas escolas acadêmicas tendiam a apresentar um excesso de esquematização que atingiu seu ápice na tentativa de Johann Christoph Gatterer, professor da Universidade de Göttingen, de apresentar à diplomática uma versão do sistema de classificação adotado por Linnaeus nas ciências naturais¹¹.

Apesar do fervor de estudo nas universidades, mais uma vez o maior progresso foi feito por dois padres beneditinos da Congregação de Saint-Maur, Rene Prosper Tassin e Charles Toustain, que publicaram em Paris, entre 1750 e 1765, a obra de seis volumes *Nouveau traité de diplomatique*. Os autores investigaram muitos documentos que remontam aos primeiros séculos da Idade Média e tiveram sua origem além das fronteiras da França. Ao fazer isso, eles também entraram no campo da diplomática especial. Sua história crítica de estilos, fórmulas e usos documentais, e os princípios de metodologia que introduziram, são válidos até os dias de hoje.

O *Nouveau traité* foi traduzido para o alemão durante sua compilação¹². Esse fenômeno peculiar demonstra não apenas “la solidarité internationale dans le domaine de la culture au XVIIIe siècle”¹³, mas também a validade científica dos princípios diplomáticos e da metodologia para a crítica de todos os documentos independentemente do momento e do local de criação.

O século XIX viu a criação da “École des Chartes” em Paris em 1821, o conseqüente desenvolvimento da paleografia em uma disciplina autônoma¹⁴ e o progresso decisivo na formulação e definição dos princípios diplomáticos. No entanto, os maiores avanços ocorreram na

¹¹ Johan Christoph Gatterer, *Elementa artis diplomaticae universalis* (Göttingen, 1765). Entre as obras de Mabillon e de Gatterer, outras de alguma importância são: Dom Giovanni Perez, *Dissertationes ecclesiasticae de re diplomatice* (s.l. [Espanha], 1688); Thomas Madox, *Formulare Anglicanum* (Londres, 1702); Scipione Maffei, *Istoria diplomatica che serve d'introduzione all'arte critica in tal materia* (Mântua, 1727); Dom Johan Georg Bessel, *Chronicon Gotwicense* (Gottweig, 1932), que, examinando as características dos documentos da Alemanha Imperial e Real, ofereceu o primeiro exemplo de *diplomática especial*.

¹² Christoph Adelung e Adolph Rudolph, *Neues Lehrgebäude der Diplomatie*, 9 vols. (Erfurt, 1759-69).

¹³ Tessier, “Diplomatique,” p. 645.

¹⁴ O primeiro trabalho autônomo de paleografia após Montfaucon foi Natalis de Wailly, *Éléments de paléographie pour servir à l'étude des documents inédits sur l'histoire de France*, 2 vols. (Paris, 1838).

Alemanha e na Áustria, onde o florescimento dos estudos históricos foi mais significativo do que na França. Em 1831, a publicação por Johan Friedrich Bohmer de um catálogo cronológico completo dos documentos emitidos pelos imperadores do Sacro Império Romano, com indicação de seu conteúdo e de seu caráter diplomático, iniciou um período fervoroso de descrição de documentos medievais e uma notável proliferação de estudos de diplomática especial¹⁵.

Além disso, a reunião em volumes publicados de documentos elaborados pelas mesmas oficinas e preservados pelos diversos destinatários abriu novos tipos de consultas e gerou análises comparativas sofisticadas. Assim, Julius Ficker, percebendo inconsistências entre a data de alguns documentos e o local onde foram emitidos, pôde estabelecer a distinção conceitual entre o momento do ato jurídico e o momento de sua documentação; e Theodor von Sickel, comparando os documentos expedidos pela mesma chancelaria, conseguiu definir um método rigoroso que, juntamente com o concebido por Ficker, baseava a avaliação de um documento na análise do processo de sua criação¹⁶.

Os avanços feitos por Ficker e von Sickel foram resultado do historicismo alemão pós-romântico e determinaram uma metodologia de crítica documental e um corpo de princípios que estudos subsequentes confirmariam e aperfeiçoariam sem introduzir nenhuma grande inovação conceitual¹⁷.

¹⁵ Johan Friedrich Böhmer, *Regesta chronologico-diplomatica regum atque imperatorum romanorum...* (s.l., 1831). A publicação mais importante que se seguiu à de Böhmer foi Philippe Jaffé, *Regesta pontificum Romanorum ab condita Ecclesia ad annum post Christum natum 1198* (s.l., 1851; a segunda edição, ampliada por W. Wattenbach, et al., foi publicada em Berlim entre 1885 e 1888).

¹⁶ Julius Ficker, *Beiträge zur Urkundenlehre* 2 vols. (Innsbruck, 1877-1878); Theodor von Sickel, "Beiträge zur Diplomatik" I-VIII, in *Sitzungsberichte der Kaiserlichen Akademie der Wissenschaften* (Viena, 1861-1882). No mesmo período, a metodologia dos estudos jurídicos foi aplicada pela primeira vez em conjunto com a diplomática à análise crítica de documentos particulares por Heinrich Brunner, *Zur Rechtsgeschichte der römischen und germanischen Urkunde* (Berlim, 1880). Pode-se notar que a arquivística moderna é uma consequência desses tipos de estudos diplomáticos e jurídicos.

¹⁷ Alguns manuais importantes surgiram na virada do século. Entre eles, os mais relevantes são Harry Bresslau, *Handbuch der Urkundenlehre für Deutschland und Italien* 2 vols. (vol. 1: Berlim, 1889; vol. 2: Leipzig, 1912-1931); Artur Giry, *Manuel de diplomatie* (Paris, 1893); Cesare Paoli, *Programma scolastico di paleografia latina e di diplomatica* (Florença, 1888-1890). Para o século XX, é conveniente citar os dois volumes de Alain de Boüard, *Diplomatique générale* (Paris, 1929), e *L'Acte privé* (Paris, 1949), e o pequeno manual de Georges Tessier, *La Diplomatie* (Paris, 1952). A ausência de manuais em inglês é realmente perceptível. Na verdade, os diplomatas ingleses estavam muito mais interessados na aplicação da metodologia diplomática a órgãos documentais específicos do que no desenvolvimento de estudos teóricos. Como consequência, existe uma literatura significativa sobre diplomática especial produzida na Inglaterra. Uma boa bibliografia de escritos diplomáticos entre 1912 e 1971 pode ser encontrada em *The New Encyclopaedia Britannica* 15ª ed., s.v. "diplomats", p. 813.

O Objeto da Diplomática

O que é, então, diplomática? Peter Herde escreve que é “o estudo de documentos”¹⁸. Essa definição é bastante geral, mas tem o mérito de desviar a atenção da própria disciplina para seu objeto, o documento.

O que é um *documento*? O termo tradicionalmente se refere a uma multiplicidade de fontes de evidência. Assim, é preciso especificar que a diplomática estuda o *documento escrito*, ou seja, as evidências que são produzidas em meio (papel, fita magnética, disco, placa, etc.) por meio de um instrumento de escrita (caneta, lápis, máquina de digitar, impressora, etc.) ou de um aparelho para fixar dados, imagens ou vozes. O atributo “escrito” não é usado na diplomática em seu significado de um ato *per se* (desenhado, pontuado, traçado ou inscrito), mas sim no significado que se refere ao propósito e resultado intelectual da ação de escrever; isto é, para a expressão de ideias em uma forma que é tanto objetificada (documentário) quanto sintática (governada por regras de arranjo).

Qualquer documento escrito no sentido diplomático contém informações transmitidas ou descritas por meio de regras de representação, que são, elas próprias, evidências da intenção de transmitir informações: fórmulas, estilo burocrático ou literário, linguagem especializada, técnica de entrevista, e assim por diante. Essas regras, que chamamos de *forma*, refletem estruturas políticas, jurídicas, administrativas e econômicas, cultura, hábitos, mitos, e constituem parte integrante do documento escrito, porque formulam ou condicionam as ideias ou fatos que consideramos serem o conteúdo dos documentos. A forma de um documento é, obviamente, física e intelectual. Uma analogia com a arquitetura pode ajudar a esclarecer esse conceito vital. Reconhecemos uma igreja como tal porque tem uma forma ou forma física exibindo certos elementos convencionais ou características como um campanário, mas identificamos e entendemos o significado completo de uma igreja particular, seu contexto cultural, a partir da forma como esses elementos convencionais se expressam em seu projeto arquitetônico, ou seja, em sua forma intelectual. Claro, uma igreja pode não apresentar nenhuma característica convencional e ainda ser uma igreja por causa de seu conteúdo. Por exemplo, o Sacramento pode simplesmente estar em um altar improvisado em um depósito, porque a adoração pública é proibida. O significado completo de “igreja” pode ser captado apenas refletindo sobre o edifício físico e a disposição de seu conteúdo. Como um edifício, um documento tem uma composição externa que é sua forma física, uma articulação interna que é sua forma intelectual e uma

¹⁸ *Ibid.*, p. 807.

mensagem a transmitir que é seu conteúdo. É impossível entender a mensagem totalmente sem entender a composição e articulação que o autor escolheu para expressá-la.

A forma de um documento escrito é, portanto, o conjunto de suas características que podem ser separadas da determinação dos assuntos, pessoas ou lugares particulares de que trata; é “la seule à rendre raison de la véritable nature des actes écrits”¹⁹.

No entanto, o objeto da diplomática não é qualquer documento escrito a qual ela estude, mas apenas o *documento arquivístico*, ou seja, um documento criado ou recebido por uma pessoa física ou jurídica no decorrer de uma atividade prática²⁰. É verdadeiro que os princípios e métodos da análise diplomática podem ser estendidos a documentos que expressam sentimentos e pensamentos e criados por indivíduos em sua capacidade mais privada. Na verdade, os hábitos e rotinas sociais tendem a penetrar em todos os aspectos da vida humana, de modo que as cartas de amor ou diários são provavelmente muito semelhantes em sua forma física e intelectual às cartas executivas ou diários de bordo. Mas a liberdade interior dos seres humanos é tal que não se pode esperar uma estrita observância das regras em um contexto pessoal, de modo que um estudo diplomático das formas pode revelar pouco sobre a natureza real de, por exemplo, uma fotografia amadora ou a mensagem de uma mãe. Consequentemente, exploraremos a teoria diplomática apenas na medida em que ela se aplica a documentos que resultam de uma atividade administrativa prática, seja ela pública ou privada, isto é, ao arquivamento de documentos quanto às circunstâncias de sua criação. Essa análise pode, é claro, ser usada para uma melhor compreensão de documentos de natureza diferente.

¹⁹ Tessier, “Diplomatique”, p. 667.

²⁰ Para efeitos deste estudo, o termo “pessoa jurídica” é utilizado no sentido de uma entidade com capacidade ou potencial para agir legalmente e constituída quer por conjunto ou sucessão de pessoas físicas ou por conjunto de bens. Exemplos de pessoas jurídicas são estados, agências, corporações, associações, comitês, parcerias, grupos étnicos e religiosos, cargos para as quais os indivíduos são indicados, nomeados ou contratados (o Arquivista Nacional, o Professor de Diplomática em..., o conservador do Museu de...), grupos de pessoas (mulheres, pais, filhos, pessoas falecidas), propriedades de pessoas falidas ou falecidas, condados e assim por diante. Na França e em Quebec, o termo equivalente a pessoa jurídica é *personne morale* ou *juridique*. Na Inglaterra, nos Estados Unidos e no Canadá anglófono, há uma distinção legal entre pessoas “naturais” e “artificiais” que se aproxima da distinção entre pessoas físicas e jurídicas, mas os juristas desses países não concordam com um definição dos dois termos. Além disso, a diplomática se desenvolveu na França, Alemanha, Espanha e Itália, ou seja, em países onde o conceito de pessoa jurídica, em oposição ao físico, está profundamente enraizado nas mentes de todos os cidadãos e a doutrina diplomática é construída sobre ele. Assim, a terminologia tradicional da diplomática é mantida neste estudo.

Se analisarmos cuidadosamente um documento arquivístico escrito, descobriremos que ele é muito mais do que um *meio*, uma *forma* e um *conteúdo*. A circunstância da escrita implica a presença de um *fato* e uma *vontade* de manifestá-lo ou uma vontade de dar origem a um fato²¹. Também indica um *propósito*. Na verdade, a existência de algo escrito, direta ou potencialmente, determina *consequências*, ou seja, pode criar, preservar, modificar ou extinguir situações. Ademais, o documento por meio do qual um fato e uma vontade determinam consequências é o resultado de um procedimento, de um processo de criação, de um *processo genético*, que se refletirá na forma documental, tornando-se um dos elementos constituintes do documento arquivístico escrito.

Portanto, examinando um documento de forma crítica, a diplomática estuda o fato e a vontade que o originam, na medida em que se relacionam com o propósito e a consequência, o desenvolvimento de seu processo genético e o caráter de sua forma física e intelectual. O estudo do conteúdo do documento é alheio à diplomática porque é a autenticidade, validade, autoridade e significado total do conteúdo que a diplomática se esforça para verificar examinando vários elementos do documento.

Em uma sociedade regida em todos os seus aspectos pela lei (seja ela natural, consuetudinária, comum ou estatutária), qualquer fato representado em um documento arquivístico está relacionado ou se refere à lei e é definido como sendo ou juridicamente relevante ou juridicamente irrelevante²². A diplomática tem sido tradicionalmente aplicada a documentos que contêm fatos juridicamente relevantes. Assim, Von Sickinge definiu o documento-objeto da diplomática como “a prova escrita, compilada de acordo com uma forma determinada – que é variável dependendo do lugar, da época, da pessoa, da transação – de fatos de natureza jurídica”²³. A mesma definição, com pequenas variações, é dada por Harry Bresslau, Alain de Boüard e Artur Giry²⁴. A definição mais precisa de um documento é fornecida por Cesare Paoli, e diz: “um documento é a prova escrita de um fato de natureza jurídica, elaborada

²¹ Na diplomática, “fato” não deve ser confundido com “conteúdo”, sendo este último a manifestação do primeiro por meio da escrita. O termo “conteúdo” inclui a ideia de representação, comunicação.

²² O termo “jurídico” é mais amplo do que o termo “legal”. Refere-se à natureza dos conceitos jurídicos abstratos. Assim, um “negócio jurídico” é um negócio legalmente suposto ou concebido, em certa medida independentemente da sua existência real, ainda que contemple episódios e circunstâncias não reconhecidos pela lei.

²³ Von Sickinge, *Acta Regum et Imperatorum Carolinorum* (Viena, 1867), I, p. 1.

²⁴ Bresslau, *Handbuch der Urkundenlehre*, I, p. 1; de Boüard, *Manuel de diplomatique*, I: 32ff; Giry, *Manuel de diplomatique*, p. 4.

de acordo com determinadas formas, que se destinam a provê-lo com plena fé e crédito”²⁵.

Os três requisitos fundamentais do documento para o estudo diplomático, ou seja, a circunstância da escrita, a natureza jurídica do fato comunicado e a forma de compilação, foram identificados na crítica aos documentos medievais. Carucci lembra que valem também para a diplomática dos documentos contemporâneos e modernos. Podemos supor que a definição de Paoli abarque também escritos preparatórios ou interlocutórios, aqueles de alguma forma ligados ao final e formal que representa uma manifestação da vontade voltada para uma consequência jurídica²⁶. Há algum tempo, Georges Tessier sugeriu o mesmo em sua definição de diplomática: “é o conhecimento fundamentado das regras formais que se aplicam aos atos escritos e a *documentos semblantes*”²⁷. É evidente que Tessier deseja ampliar a área da diplomática a todos os documentos de criação administrativa, eliminando a natureza jurídica do facto comunicado dos requisitos do documento para o estudo diplomático. Na verdade, também podemos usar os instrumentos fornecidos pela teoria diplomática para analisar documentos que contenham fatos juridicamente irrelevantes, desde que sejam elaborados de acordo com um procedimento, rotina ou hábito, e no contexto de uma atividade prática. E neste ponto já estamos respondendo à pergunta que abriu esta seção: o que é *diplomática*? Carucci escreve: “A diplomática é a disciplina que estuda o documento único ou, se quisermos, a unidade arquivística elementar (documento, ou também dossiê, registros), analisando os seus aspectos formais para definir a sua natureza jurídica, no que diz respeito à sua formação e ao seu efeito”²⁸. Essa definição, embora acurada e adequada, impõe à análise diplomática os mesmos limites que estamos tentando remover, em contraste com as afirmações da autora ao longo de seu livro sobre a amplitude do objeto e a multiplicidade de finalidades da crítica diplomática. Assim, a melhor definição de diplomática ainda é a fornecida por Cencetti e citada no início deste artigo, definição que pode ser simplificada e esclarecida da seguinte forma:

²⁵ Cesare Paoli, *Diplomatica*, 2ª ed., (Florença: Sansoni, 1942), p. 18. Essas formas são frequentemente usadas de forma automática e sem consciência de sua real função: assim, muitas vezes autografamos uma carta digitada apenas porque consideramos falta de cortesia digitar nosso nome.

²⁶ Carucci, *Il Documento Contemporaneo*, p. 28.

²⁷ “Elle est la connaissance raisonnée des règles de forme qui s'appliquent aux actes écrits et aux *documents assimilés*” (em francês no original, trad. do ed.). Tessier, “Diplomatique”, p. 667. Ênfase minha.

²⁸ Carucci, *Il Documento Contemporaneo*, p. 27.

A diplomática é a disciplina que estuda a gênese, as formas e a transmissão dos documentos arquivísticos e sua relação com os fatos neles representados e com seu criador, a fim de identificar, avaliar e comunicar sua verdadeira natureza.

A primeira parte desta definição já foi ilustrada. Agora é necessário analisar a segunda parte, ou seja, examinar os propósitos da crítica diplomática.

Os Objetivos da Diplomática

A origem da diplomática está estritamente ligada à necessidade de apurar a autenticidade dos documentos, com o fim último de averiguar a realidade dos direitos ou veracidade dos fatos neles representados.

A autenticidade diplomática não coincide com a *autenticidade jurídica*, mesmo que ambas possam levar a uma atribuição de *autenticidade histórica* em uma disputa judicial.

Documentos juridicamente autênticos são aqueles que testemunham por si próprios pela intervenção, durante ou após a sua constituição, de representante de uma autoridade pública que garanta a sua autenticidade²⁹. Documentos diplomaticamente autênticos são aqueles redigidos de acordo com a prática da hora e do local indicados no texto, e assinados como(s) nome(s) da(s) pessoa(s) competente(s) para criá-los. Documentos historicamente autênticos são aqueles que atestam fatos ocorridos ou informações verdadeiras. Os três tipos de autenticidade são totalmente independentes um do outro. Assim, um documento não atestado por uma autoridade pública pode ser diplomaticamente e historicamente autêntico, embora seja sempre juridicamente inautêntico. Um escrito papal que não contenha a expressão "*datum... sub anulo piscatoris*" pode ser legal e historicamente autêntico, mas é diplomaticamente inautêntico. Uma certidão emitida por uma autoridade pública a respeito de normas burocráticas, mas que contenha informações que não correspondem à realidade, é juridicamente e diplomaticamente autêntica, mas historicamente falsa. Por que historicamente falso, não

²⁹ Em direito, "autêntico" é definido como "devidamente investido de todas as formalidades necessárias e legalmente comprovado". Um documento autêntico é chamado pela lei de "ato autêntico" e é definido como "um ato que foi executado perante um tabelião ou funcionário público autorizado a exercer tais funções, ou que é testemunhado por um selo público, ou foi tornado público por a autoridade de um magistrado competente, ou que seja certificada como sendo cópia de um documento arquivístico público." *Black's Law Dictionary*, revisto IVª ed., s.v. "authentic" e "authentic act", p. 168.

inautêntico? Para explicar, primeiro é necessário ilustrar a diferença entre um documento *autêntico* e um documento *genuíno*.

Um documento é “autêntico” quando apresenta todos os elementos que foram concebidos para lhe conferir autenticidade. Um documento é “genuíno” quando é realmente o que pretende ser. Assim, uma sentença é juridicamente autêntica quando assinada por um magistrado, e também é genuína se a assinatura não for falsificada. Por conseguinte, um privilégio que se apresenta como emitido por uma chancelaria imperial é diplomaticamente autêntico quando todas as suas formas correspondem perfeitamente às prescritas pelos regulamentos da chancelaria, e também é genuíno se realmente tiver sido emitido por essa chancelaria.

No entanto, a distinção entre autenticidade e genuinidade não é válida em um sentido histórico. Na verdade, o direito e a diplomática avaliam separadamente as formas dos documentos e seus autores. Assim, podemos ter um documento autêntico que não seja genuíno e vice-versa³⁰. Em contrapartida, a história avalia apenas o conteúdo do documento, de modo que, historicamente, autêntico é sinônimo de genuíno.

Ainda mais sutil é a distinção nos usos dos antônimos de autêntico e genuíno, isto é, *inautêntico* e *falso*. O conceito de inautenticidade refere-se à *ausência* dos requisitos que fornecem autenticidade. O conceito de falsidade refere-se à *presença* de elementos que não correspondem à realidade. Esses elementos podem ser intencionalmente ou negligentemente falsos, ou falsos por engano ou acidente quando um cuidado razoável foi exercido.

Agora, de acordo com o argumento apresentado acima, o conceito de inautenticidade pode ser usado apenas em um sentido legal ou diplomático, não em um sentido histórico. Na verdade, a ausência de informações exigidas no conteúdo de um documento não pode

³⁰ A teoria diplomática tradicional considera autenticidade diplomática e genuinidade diplomática como sinônimos. Na verdade, essa teoria foi formulada para a crítica dos diplomas medievais, que possuíam um processo genético tão complexo e apresentavam tantos elementos formais neles introduzidos com o propósito expresso de garantir a genuinidade que a autenticidade diplomática *de facto* e a genuinidade coincidiam. No entanto, a ideia de uma diferença entre os dois, embora não claramente expressa, estava lá, porque a diplomática tradicional distinguia entre um documento genuíno no qual algumas formas exigidas para autenticidade estavam faltando, e um documento falso apresentando todas essas formas, mesmo que acabasse declarando o primeiro autêntico e o último pseudo-original, onde “pseudo” transmitia o conceito de (ainda não comprovada historicamente) falsidade diplomática. No entanto, uma diplomática que ampliou sua área de investigação para todos os documentos arquivísticos de todas as épocas precisa especificar a diferença entre autêntico e genuíno e, consequentemente, entre seus opostos, porque os processos e formas documentais modernos e contemporâneos são muito mais simplificados e mais flexíveis, e a presença nos documentos modernos e contemporâneos de todas as formas que *geralmente* identificam um documento autêntico não dá qualquer garantia de autenticidade.

comprometer sua autenticidade/genuinidade histórica. Assim, um contrato privado que não seja corroborado por um funcionário público (o termo inclui tabeliães e advogados) é legalmente inautêntico, e uma carta de nomeação que não contenha as condições de nomeação é diplomaticamente inautêntica. Mas um formulário preenchido de forma incompleta ou não assinado conforme exigido permanece historicamente autêntico/genuíno se seu conteúdo for verdadeiro.

O conceito de falsidade, embora válido no sentido jurídico, diplomático e histórico, em cada um deles refere-se a diferentes elementos do documento. Esse conceito talvez seja melhor ilustrado por meio do exemplo de um tipo de falsificação medieval. Naquela época, os documentos eram muitas vezes destruídos por incêndios ou perdidos em invasões e guerras, e os direitos e feitos neles atestados, na ausência de qualquer outra prova, eram considerados inexistentes. Assim, os proprietários dos documentos destruídos costumavam compilar novos documentos contendo as mesmas informações dos originais. Qualquer um dos documentos assim criados é juridicamente falso porque a assinatura e o selo são falsificados, comprovando que o suposto autor não assinou aquele documento específico; e diplomaticamente falso porque alguns elementos formais reproduzem imperfeitamente a prática da época, ou lugar, comprovando que o documento específico não foi compilado quando ou onde se alegou ter sido emitido; porém, é historicamente autêntico/genuíno porque as informações que o documento contém são verdadeiras. Por analogia, uma certidão de nascimento moderna contendo acidentalmente uma data de nascimento incorreta é legal e diplomaticamente genuína, mas historicamente falsa. Mesmo que a circunstância da falsidade histórica da data de nascimento conduza à anulação da certidão, isso não altera o facto de ser juridicamente genuína quando criada.

Assim, do ponto de vista legal e da diplomática, dizer que um documento é falso é o equivalente a dizer que ele é forjado, falsificado ou de alguma forma adulterado em algum momento; historicamente, equivale a dizer que os fatos descritos no documento são falsos.

Na linguagem cotidiana, o termo autêntico costuma ser confundido com o termo *original*, e a terminologia jurídica favorece essa confusão. De fato, em direito, um *authenticum* é definido como "um instrumento original ou escrito; o original de um testamento ou outro instrumento, distinto de uma cópia"³¹.

Tendo em vista que uma função primária da crítica diplomática é distinguir um documento original de um rascunho ou uma cópia, com a

³¹ *Black's Law Dictionary*, s.v. "authenticum", p. 168.

finalidade de determinar o grau de autoridade do documento examinado, e a diplomática geral descreve e define as diferentes etapas da transmissão de um documento³², é conveniente examinar o significado de original em oposição a rascunho ou cópia, tanto no sentido jurídico como diplomático.

A lei inglesa define um documento original como “a primeira cópia ou arquétipo; aquele a partir do qual outro instrumento é transcrito, copiado ou imitado”³³. Esta definição também poderia provavelmente se aplicar a um primeiro *rascunho* (sendo “a primeira cópia”) ou a um rascunho final (sendo o “arquétipo”). Na verdade, a definição de rascunho oferecida pelo mesmo dicionário diz: “Uma redação experimental, provisória ou preparatória de qualquer documento para fins de discussão e correção, que posteriormente será copiado em sua forma final”³⁴. Em contraste, os juristas franceses consideram um original como um “escrito constatando um ato jurídico e revestido da assinatura da ou das partes ou de seu representante, por oposição à cópia que é a reprodução deste”³⁵. A definição francesa é tão restritiva quanto a inglesa é geral. Na verdade, a maioria dos documentos antigos e muitos documentos informais modernos (por exemplo, memorandos interdepartamentais) não são assinados por seus autores.

A diplomática examina o conceito de originalidade e aponta os denominadores comuns de todos os originais, independentemente da hora e do local de criação. O primeiro elemento de originalidade é o indicado pela definição jurídica inglesa, que deriva de sua etimologia: a palavra latina *originalis* significa ‘primitivo’, o primeiro na ordem. O segundo elemento necessário é um elemento de perfeição. Para ser original, um documento deve ser *perfeito*, termo que legal e diplomaticamente significa completo, acabado, sem defeito e exequível. Um documento perfeito é um documento capaz de produzir as consequências desejadas por seu autor, e a perfeição é conferida a um documento por sua forma. No que diz respeito aos seus elementos essenciais, um original é definido por Tessier como “o exemplar ao mesmo tempo original e perfeito de um ato qualquer”³⁶. Também poderíamos dizer que um *original* é um

³² Os termos “transmissão” e “tradição” são usados como sinônimos com referência a documentos para significar tanto seu processo genético quanto as formas como são transmitidos às gerações futuras, ou seja, seu status.

³³ *Black's Law Dictionary*, s.v. “original”, p. 1251.

³⁴ *Ibid.*, s.v. “draft”, p. 582.

³⁵ “Écrit constatant un acte juridique et revêtu de la signature de la ou des parties ou de leur représentant, par opposition à la copie qui en est la reproduction” (em francês no original, trad. do ed.). Tessier, *La Diplomatie*, p. 17.

³⁶ “L'exemplaire à la fois originel et parfait d'un acte quelconque” (em francês no original, trad. do ed.). *Ibid.*, p. 18.

documento perfeito e o primeiro a ser emitido nessa forma particular por seu criador.

É claro que pode haver mais de um original do mesmo documento criado ao mesmo tempo ou em momentos subsequentes. Isso acontece nos casos em que há obrigações recíprocas (contratos entre duas ou mais partes, tratados, convenções), quando há muitos destinatários (circulares, convites, avisos, memorandos), ou por motivos de segurança (dispersão de documentos arquivísticos vitais), e assim por diante. Contudo, nos deparamos com muitos originais do mesmo documento apenas quando esses originais são completamente idênticos, como nos casos mencionados acima. Porém, se tivermos vários originais idênticos, exceto para o nome do destinatário incluído no texto (pense no uso de cartas de orientações), teremos tantos documentos originais diferentes quantos forem os destinatários. Do mesmo modo, se dois originais do mesmo documento dirigidos à mesma pessoa têm uma data diferente, são na realidade dois documentos originais diferentes. No entanto, se dois originais do mesmo documento, endereçados à mesma pessoa e com a mesma data, forem enviados a essa pessoa em duas entregas subsequentes, o documento mais antigo é considerado o original, o segundo é qualificado como uma *cópia na forma da original*. Um exemplo disso é o de uma pessoa que solicite ao empregador um atestado do tipo apresentado pelas palavras "a quem interessar possa". O empregador o envia, mas, passado algum tempo, a mesma pessoa pede um segundo atestado idêntico. Ele copia o primeiro e o assina, produzindo algo que é legalmente tão perfeito e aplicável quanto um original, mas carece da qualidade de primitividade que apenas o primeiro atestado possui.

Os documentos produzidos por computadores ou processadores de texto podem ser considerados um caso especial. O original é a codificação magnética do disquete ou da impressão? De acordo com os princípios da diplomática, pode ser qualquer um deles. Se o documento arquivístico legível por máquina, nessa forma, além de ser o primeiro a ser produzido também estiver completo, acabado, sem defeito, e capaz de produzir as consequências desejadas por seu autor, ele é o original e a impressão, uma cópia. Caso contrário, e isso é particularmente verdadeiro para documentos arquivísticos legais que não são exequíveis em formato legível por máquina, a impressão é o original e o documento arquivístico legível por máquina é o rascunho final. Na prática, com registros de computador, assim como com todos os outros tipos de documentos arquivísticos, deve-se decidir caso a caso qual é o original.

Além disso, ao estabelecer o status de um documento, isto é, se é um rascunho, um original ou uma cópia, o meio pode vir a ser algo a ser

considerado caso influencie a executoriedade do documento. Assim, no caso das fotografias, o negativo existe antes da impressão, mas carece de perfeição (integralidade e exequibilidade) enquanto a primeira impressão feita a partir do negativo é o primeiro documento perfeito, ou seja, o original. Se houver muitas primeiras impressões, estaremos diante de muitos originais do mesmo documento. Se muitas impressões do mesmo negativo ou da primeira impressão forem feitas em tempos subsequentes e distribuídas em remessas subsequentes, a primeira é original e as demais são cópias no formato original. O mesmo argumento é válido para pedras litográficas e placas de gravura, que são o rascunho final, enquanto as impressões numeradas feitas a partir delas são todas originais. Na verdade, quando dizemos “uma gravura original”, nos referimos à impressão, não à pedra ou placa de cobre. Infelizmente, na linguagem cotidiana, frequentemente usamos a palavra original para significar genuíno, ou primeiro, ou único, de modo que até dizemos “um esboço original” ou “esboço original de um desenho”. Porém, se tudo o que o autor deseja produzir é um esboço e o considera perfeito quanto às suas intenções, convém chamá-lo de original. Na perspectiva da diplomática, isso pareceria uma contradição, mas não é, porque original é usado no sentido diplomático, enquanto esboço é o termo técnico que identifica o documento artisticamente.

Se o primeiro documento perfeito é um original, o que é um rascunho? Na diplomática, *o rascunho de um documento é um esboço do texto definitivo*. Ele é preparado para fins de correção e deve ser provisório. Seja um primeiro rascunho ou um rascunho final pronto para transcrição a qual constituirá o documento original, ele representa o momento criativo do processo de documentação e, por isso, tem a maior importância não apenas para a compreensão diplomática desse processo, mas também para a interpretação histórica do fato e vontade determinante da criação do documento. No entanto, um rascunho não tem validade jurídica por si só, embora tal validade possa ser executada por um juiz em processo judicial, quando o original não estiver disponível ou nunca tiver sido elaborado e o projeto se provar diplomaticamente genuíno. Na verdade, com base em uma autenticidade diplomática certificada, um juiz pode declarar um projeto como um *authenticum*, o que legalmente significa original (conforme definido pela lei inglesa), e ele pode inferir a existência de autenticidade histórica até que a evidência em contrário seja produzida.

Se o documento não for original ou rascunho, é uma *cópia*. Uma cópia é definida por lei em termos bastante gerais: “A transcrição ou

duplicata de um escrito original”³⁷. A diplomática faz distinções entre vários tipos de cópias. A cópia *com a forma do original* já foi mencionada. Então, podemos ter uma *cópia imitativa* que reproduz, total ou parcialmente, não só o conteúdo, mas também as formas, inclusive as externas (layout, escrita, sinais especiais, meio e assim por diante), do original: um exemplo moderno é a fotocópia. O valor evidencial ou comprovativo de uma cópia imitativa é próximo ao do original, mas não confere validade jurídica à cópia. Normalmente, uma cópia imitativa não é criada para enganar, para ser considerada o original a qual reproduz. Por isso, sempre inclui elementos que tornam reconhecível a real natureza do documento.

Onde há intenção fraudulenta na criação de uma cópia, trata-se de um *pseudo-original*, em que o autor da cópia tenta imitar perfeitamente o original para enganar. Pense em uma pessoa que copia um convite para um evento para o qual não foi convidada para comparecer. Legal e diplomaticamente, um pseudo-original é falso e, muitas vezes, também é historicamente falso. No exemplo fornecido, o documento sozinho (sem seu envelope) é historicamente genuíno (o evento ocorreu quando e onde indicado e os convites foram enviados nessa forma), mas é historicamente falso em seu contexto porque o proprietário não foi convidado. No entanto, também seria historicamente genuíno em seu contexto se o proprietário tivesse sido convidado, tivesse perdido o convite original e, assim, feito uma cópia.

A cópia *simples* é constituída pela mera transcrição do conteúdo do original, elaborada por quem quer que seja, não podendo produzir efeitos jurídicos. Este é o tipo mais comum de cópia e geralmente é compilado como um auxílio à memória.

Por fim, temos a *cópia autêntica*, que é cópia autenticada por funcionários habilitados a exercer essa função, de forma a torná-la legalmente admissível como prova. Também estão incluídos nesta categoria as inserções, ou seja, os documentos inteiramente citados (se textuais) ou relatados (se visuais, como mapas) em documentos originais subsequentes a fim de renovar seus efeitos, ou porque constituem precedente do ato jurídico atestado nos originais posteriores. Uma forma perfeita de inserção é chamada de *vidimus*³⁸. Uma cópia autêntica em

³⁷ *Black's Law Dictionary*, s.v. “copy”, p. 405.

³⁸ Temos um *vidimus* quando uma autoridade pública, eclesiástica ou leiga, emite um “ato autêntico” que contém uma transcrição integral de um ato anterior, tendo o cuidado de anunciar a inserção por meio de uma fórmula que indique o início e o fim da transcrição. Assim, o ato transcrito é nitidamente individualizado no corpo do novo ato. Existem diferentes formas de *vidimus*. Às vezes, o autor declara ter visto o documento que transcreve, descreve alguns de seus caracteres formais e afirma que ele não contém nenhum elemento que possa diminuir seu valor jurídico. Outras vezes, um *vidimus* é

geral, e um *vidimus* em particular, apenas garantem a conformidade da cópia com o texto original. Assim, uma cópia autêntica no sentido diplomático é também uma cópia autêntica no sentido jurídico, mas nem na diplomática nem na lei é um documento autêntico. A autenticação fornece a cópia com a validade e os efeitos do original, não com suas formas, e não influencia a autenticidade diplomática, legal ou histórica³⁹. Assim, se o original fosse inautêntico ou falso em qualquer sentido, a cópia permaneceria autêntica, sendo uma cópia autenticada de um documento não autêntico ou falso⁴⁰.

Frequentemente, temos muitas cópias feitas do mesmo original ou de cópias do mesmo original. Ora, o objetivo da análise diplomática das cópias é estabelecer não apenas a época e o contexto em que cada cópia foi feita, mas também as relações entre as cópias do mesmo original. Na verdade, a cópia mais recente nem sempre é transcrita daquela que a precede cronologicamente. Algumas cópias posteriores podem ser apografias (transcrições diretas) do original e, portanto, têm mais valor para o estudo diplomático e histórico do que as anteriores, que foram derivadas de cópias do original.

Não vou ilustrar a metodologia envolvida na identificação da sequência de cópias de um mesmo documento, pois, na sua forma atual, só se aplica a documentos produzidos no período medieval. Uma nova metodologia para material moderno e contemporâneo ainda não foi desenvolvida. Seria útil investigar a viabilidade deste tipo de estudo e sua relevância à luz do desenvolvimento de novos conceitos jurídicos, a evolução da tecnologia de documentação e as mudanças nos objetivos da pesquisa acadêmica, todos os fatores que sugerem que a identificação da genealogia de cópias do mesmo documento seria extremamente difícil e provavelmente um exercício estéril para o material moderno e contemporâneo. Mas isso ainda precisa ser provado. O certo é que, no

uma simples transcrição seguida da confirmação das disposições nele contidas, da aplicação delas ao caso concreto e do acréscimo de uma nova cláusula. Cf. Tessier, *La Diplomatique*, pp. 21-22. Em países de língua inglesa, a fórmula *inspeximus* é frequentemente usada no lugar de *vidimus*, particularmente em cartas de patentes. Cf. *Black's Law Dictionary*, s.v. "inspeximus", p. 939.

³⁹ O *vidimus*, embora faça parte de um ato autêntico, não adquire a natureza jurídica desse ato. Na verdade, o funcionário público que corrobora o novo ato pode fazê-lo em razão de sua participação física em sua composição. O documento transcrito preserva a natureza jurídica que tinha na sua origem: se for um ato autêntico, sua transcrição será uma cópia autêntica do ato autêntico.

⁴⁰ Entre os vários tipos de cópias, encontram-se os documentos arquivísticos nos quais os documentos são relatados *in extenso*. Tessier define um documento arquivístico como "un livre manuscrit dans lequel une personne physique ou morale transcrit ou fait transcrire les actes qu'elle expédie, qu'elle reçoit ou qui lui sont communiqués au fur et à mesure de leur expédition, de leur réception ou de leur communication". Tessier, *La Diplomatique*, p. 23.

passado, tal exercício contribuiu significativamente para o estabelecimento do valor relativo das fontes documentais para a interpretação histórica e seu peso nas disputas judiciais. Essa função específica da diplomática fazia parte do propósito mais amplo que mencionei no início desta seção: determinar a confiabilidade das fontes documentais.

Assim, o propósito original da crítica documental era verificar a autenticidade histórica dos documentos por meio da determinação de sua autenticidade diplomática (no momento referindo-se à genuinidade), com a suposição tácita de que as duas coisas coincidem automaticamente. Tal suposição teve algum fundamento no século XVII, porque os documentos levados em consideração eram apenas os diplomas solenes supostamente emitidos por chancelarias reais e papais, e havia pouca chance de que essas chancelarias fornecessem informações falsas nessa forma. Com o tempo, com a ampliação da área de investigação diplomática a todos os documentos arquivísticos, já não se podia presumir a coincidência destes dois tipos de autenticidade.

Não obstante as nobres razões que determinaram o desenvolvimento da crítica diplomática e o rigor científico de sua metodologia, “o fato é que o que realmente conta na perícia é a vitória ou a derrota de uma das partes envolvidas”, como Tessier colocou⁴¹. Assim, até o século XVIII, o propósito da análise diplomática era eminentemente prático e as vantagens principalmente políticas e econômicas.

Diz-se, ou pelo menos presume-se, que, quando os documentos arquivísticos passaram a ser considerados evidências históricas e os historiadores passaram a explorá-los por meio da crítica diplomática, o propósito original da diplomática se perdeu. Isso não é inteiramente verdade. Afinal, Tassin e Toustain escreveram seu monumental *Traité* para apoiar um dos grupos em uma polêmica sobre os documentos da abadia de Saint-Ouen de Rouen, e, até a invenção de técnicas modernas para estabelecer a autenticidade de um documento (por exemplo, o uso de química), as evidências foram avaliadas perante os tribunais com base em críticas diplomáticas.

Afirma-se, ainda, que, dada a evolução do ordenamento jurídico, que determinou a admissibilidade em juízo de outras formas de prova que não a documental, o estabelecimento da autenticidade diplomática tem pouca relevância para os documentos contemporâneos. Este julgamento também é muito precipitado. Considere o caso de documentos arquivísticos legíveis

⁴¹ “Il n'en reste pas moins que l'enjeu de l'expertise reste la victoire ou la défaite d'une des parties en cause” (em francês no original, trad. do ed.). Tessier, “Diplomatique”, pp. 637-8.

por máquina. Por exemplo, as empresas muitas vezes podem produzir apenas impressões de computador como prova em litígios. A sua autenticidade tem de ser provada e, para este efeito, também devem ser produzidas evidências fundamentais, incluindo a documentação de todas as etapas de um sistema. Essa evidência básica deve ser apoiada pelo depoimento de um perito que atesta o funcionamento normal do sistema ou sua segurança e autentica as impressões criadas pelo sistema. A análise feita por uma testemunha sobre o funcionamento de um sistema informatizado é um exame diplomático. Se a testemunha puder demonstrar que a impressão foi produzida regularmente em sistema seguro, pode declarar que é diplomaticamente genuína e pode autenticá-la, ou seja, dar-lhe autoridade e autenticidade legal. A genuinidade histórica da impressão é então inferida pelo juiz até que haja evidência em contrário. A mesma análise poderia ser realizada por um arquivista do governo fornecendo documentos arquivísticos inativos legíveis por máquina para um juiz, quando ele também teria que documentar os procedimentos realizados durante as etapas de processamento e referência⁴². Assim, persiste a necessidade de análise crítica da gênese e das formas dos documentos para efeito de sua admissibilidade como prova. Além disso, como funcionários públicos que têm conhecimento profissional da natureza dos documentos, os arquivistas ainda têm um papel importante a desempenhar na garantia da autenticidade dos documentos e podem ver esse papel crescer em importância à medida que adquirem documentos legíveis por máquina. Enquanto os tabeliães e advogados fundamentam sua corroboração no testemunho da formação do documento e no conhecimento dos autores, o arquivista fundamenta sua autenticação jurídica *a posteriori* no exame das formas e no estudo da gênese do documento. De fato, em casos como o descrito acima, a autenticidade diplomática deduzida das formas do documento não oferece qualquer expectativa razoável de genuinidade diplomática. Este último só pode ser verificado através da análise da formação do documento⁴³.

Assim, não obstante os problemas técnicos apresentados por alguns documentos contemporâneos, a diferente estrutura do seu texto e os procedimentos específicos que regem a sua criação, manutenção e utilização, os princípios diplomáticos básicos e a metodologia formulados

⁴² Por essas reflexões, sou grata a Catherine Bailey, "Archival Theory and Machine Readable Records: Some Problems and Issues" (Master of Archival Studies thesis, The University of British Columbia, 1988), pp. 119-120.

⁴³ Este ponto é claramente feito por Hugh Taylor em "My very act and deed": Some Reflections on the Role of Textual Records in the Conduct of Affairs", *The American Archivist* 51 (outono 1988), pp. 456-69.

para a avaliação dos diplomas medievais ainda são válidos hoje, e não apenas para a função de autenticação.

Como mencionei no panorama histórico do desenvolvimento da disciplina, no século XIX a diplomática entrou na categoria das ciências históricas, devido ao uso que dela fez o historicismo romântico. No entanto, ocupou uma posição bastante secundária. Como o conde Simeon, Ministro do Interior francês, apresentou em um relatório ao rei em 1821 sobre a oportunidade de criar a École des Chartes, "O homem educado na ciência das nossas cartas e de nossos manuscritos é, sem dúvida, muito inferior ao historiador, mas ele caminha a seu lado, lhe serve de intermediário com os tempos antigos e coloca à sua disposição os materiais salvos da ruína de séculos".

Além disso, em 1900, na palestra de abertura do curso de diplomática da École des Chartes, Maurice Prou pode dizer: "O objetivo dos eruditos franceses era menos discutir as regras da chancelaria e fazer pura diplomática do que publicar e usar documentos de arquivo, em outras palavras, dar à prática prioridade sobre a doutrina"⁴⁴.

Von Sickel costuma receber, por engano, a responsabilidade de chamar a diplomática de uma "ciência auxiliar da história". Na verdade, tudo o que ele fez foi introduzir o ensino da diplomática e da paleografia no Instituto Austríaco de Pesquisa Histórica, fundado em Viena em 1854. Visto que o Instituto tinha por função promover o estudo das ciências auxiliares da história, durante mais de um século, lamentavelmente, a diplomática passou a ser associada quase exclusivamente à publicação de documentos de autenticidade aprovada. Ainda hoje, a maioria dos diplomatas define a diplomática como "a ciência que estuda criticamente o documento *a fim de determinar seu valor como fonte histórica*, isto é, eles identificam os objetivos primários da crítica diplomática como de natureza histórica"⁴⁵.

⁴⁴ "L'homme instruit dans la science de nos chartes et de nos manuscrits est, sans doute, bien inférieur à l'historien, mais il marche à ses côtés, il lui sert d'intermédiaire avec les temps anciens et il met à sa disposition les matériaux échappés à la ruine des siècles" (...) "Le but des érudits français a été moins de disserter sur les règles de chancellerie et de faire de la pure diplomatie que de publier et d'utiliser les documents d'archives, en d'autres termes de donner à la pratique le pas sur la doctrine" (em francês no original, trad. do ed.). Citado em Tessier, "Diplomatique", pp. 648-9.

⁴⁵ Pratesi, *Elementi di Diplomatica Generale*, p. 5. Ênfase própria. O autor especifica que a diplomática oferece uma contribuição vital para a história no sentido mais amplo, político, social, econômico, administrativo, linguístico, etc., por meio de sua investigação sobre os sistemas administrativos e jurídicos em que os documentos são criados e suas análises das regras de representação utilizadas. Tessier também aponta que a diplomática não é uma ciência descritiva: "Un relevé pur et simple des caractères formels et de leur variations au cours des âges ne suffirait pas. Il faut expliquer la présence des uns et l'apparition des autres en les replaçant dans leur contexte historique, juridique, social, économique, en démontrant le mécanisme de l'élaboration des actes, en scrutant

O uso da crítica diplomática para a interpretação de fontes históricas é inestimável para o historiador, porque o exame de processos e formas documentais (que constituem a aplicação prática de leis, regulamentos e usos revelados apenas parcialmente por fontes oficiais publicadas) permite uma verificação regular das discrepâncias entre o direito e o procedimento real, da contínua mediação que ocorre entre o aparelho jurídico-administrativo e a sociedade, e do valor real das regras societárias. No entanto, se a diplomática é inegavelmente útil para historiadores de qualquer ramo do conhecimento humano, é essencial para arquivistas, que podem receber de uma aplicação sistemática de métodos diplomáticos benefícios específicos para seu trabalho de identificação, avaliação, arranjo e descrição de documentos⁴⁶.

A diplomática nasceu como um corpo de preceitos práticos e se desenvolveu como uma disciplina no domínio dos estudos históricos. Depois de se tornar uma ciência histórica, ela abandonou a ampla área de investigação e validade que havia evidenciado em sua origem no século XVII e se transformou em uma ciência estritamente medievalista. No entanto, como consequência da ampliação do campo da arquivística para incluir o controle de documentos ativos e semiativos e a função de avaliação, os arquivistas redescobriram a importância do estudo crítico documental e se voltaram para a diplomática para testar a validade dos seus princípios e métodos para documentos modernos e contemporâneos. O primeiro resultado dessa pesquisa cuidadosa e laboriosa é que as fronteiras da diplomática encontraram as da arquivística, tanto em termos de tempo e local a que são aplicadas quanto em termos de metodologia. Podemos então falar de três disciplinas diplomáticas: a jurídica, a histórica e a arquivística? Acredito que não⁴⁷. Há apenas uma diplomática que, quando usada para os propósitos de outra disciplina, se torna uma com ela, assim como o faz um metal em uma liga metálica.

l'organisation et le fonctionnement des chancelleries, le statut du personnel notarial auquel les particuliers se sont adressés..., interroger les rédacteurs sur les moyens qu'ils ont utilisés pour exercer correctement leur métier...", in "Diplomatique", p. 667. E Edward M. Thompson escreveu: "O campo coberto pelo estudo da diplomática é tão extenso e os diferentes tipos de documentos que ele leva para o seu alcance são tão numerosos e variados..." *Encyclopaedia Britannica*, 11ª ed., s.v. "diplomatic", p. 301.

⁴⁶ Cencetti escreveu que "a diplomática é necessária para o arquivista" porque "penetra a essência documental e a formação histórica dos papéis e determina aquela compreensão íntima deles que é uma condição necessária para seu arranjo e descrição". Cencetti, "La Preparazione dell'Archivista", p. 285.

⁴⁷ Tal ideia perpetuaria o conceito de "ciência auxiliar", embora seja geralmente aceito que todas as disciplinas têm igual dignidade científica, além de hierarquias de importância que podem ser identificadas, que há um cruzamento recíproco entre áreas específicas de diferentes disciplinas e que os métodos de uma disciplina podem ser usados para os propósitos de muitas outras.

Referências

- ADELUNG, Christoph; RUDOLPH, Adolph. *Neues Lehrgebäude der Diplomatie* (9 vols), Erfurt: J.F. Weber, 1759-1769.
- BAILEY, Catherine. *Archival Theory and Machine Readable Records: Some Problems and Issues*. Master of Archival Studies thesis, The University of British Columbia, 1988.
- BATTELLI, Giulio. *Lezioni di Paleografia*. Cidade do Vaticano: Pont. Scuola Vaticana di Paleografia e Diplomatica, 1949.
- BEARMAN, David; SIGMOND, Peter. "Explorations of Form of Material Authority Files by Dutch Archivists", *The American Archivist*, 50 (primavera 1987), pp. 249-253.
- BESSEL, Dom Johan Georg. *Chronicon Gotwicense*. Tegernsee: Typis Monasterii S. Benedicti, 1732.
- BLACK, Henry Campbell. *Black's law dictionary: definitions of the terms and phrases of American and English jurisprudence, ancient and modern, with guide to pronunciation*. St. Paul: West Pub. Co., 1951 (4ª ed.).
- BÖHMER, Johan Friedrich. *Regesta chronologico-diplomatica regum atque imperatorum romanorum*. Frankfurt am Main: F. Varrentrapp, 1831.
- BOÛARD, Alain de. *Diplomatique générale*. Paris: A. Picard, 1929.
- BOÛARD, Alain de. *L'Acte privé*. Paris: A. Picard, 1948.
- BOÛARD, Alain de. *Manuel de diplomatie française et pontificale* (3 vols). Paris: A. et J. Picard, 1929-1952.
- BRESSLAU, Harry. *Handbuch der Urkundenlehre für Deutschland und Italien* (2 vols). Leipzig: Verlag von Veit, 1889, 1912-1931
- BRUNNER, Heinrich. *Zur Rechtsgeschichte der römischen und germanischen Urkunde*. Berlin: Weidmann, 1880.
- CALASSO, Francesco. *Medio Evo del Diritto*. Milão: Giuffrè, 1954.
- CARUCCI, Paola. *Il Documento Contemporaneo. Diplomatica e Criteri di Edizione*. Roma: La Nuova Italia Scientifica, 1987.
- CENCETTI, Giorgio. "La Preparazione dell'Archivista". In: Romualdo Giuffrida (ed.). *Antologia di Scritti Archivistici*. Roma: Ministero per i beni culturali e ambientali/ Pubblicazioni degli Archivi di Stato, 1985, pp. 281-313.
- CRAIG, Barbara. "Meeting the Future by Returning to the Past: A Commentary on Hugh Taylor's Transformations". *Archivaria*, 25 (inverno 1987-1988), p. 7-11.
- DURANTI, Luciana. "Education and the Role of the Archivist in Italy", *The American Archivist*, 51 (verão 1988), pp. 346-355.
- DURANTI, Luciana. "The Importance of Records Managers to Society", *Vanarma*, 18 (março e abril 1988).
- DURANTI, Luciana. "The Odyssey of Records Managers", *Records Management Quarterly* 23 (julho e outubro 1989), pp. 1-9 e 3-11.
- EASTWOOD, Terry. "Nurturing Archival Education in the University", *The American Archivist*, 51 (verão 1988), pp. 228-252.
- FICKER, Julius. *Beiträge zur Urkundenlehre* (2 vols). Innsbruck: Wagner, 1877-1878.
- GATTERER, Johan Christoph. *Elementa artis diplomaticae universalis*. Göttingen: apud viduam Vandenhoeckii, 1765.
- GIRY, Artur. *Manuel de diplomatie* Paris: Hachette, 1894;
- JAFFÉ, Philipp. *Regesta pontificum Romanorum ab condita Ecclesia ad annum post Christum natum 1198*. Berolini: Veit, 1851.
- MABILLON, Dom Jean. *De Re Diplomatica libri VI (...)* editio secunda ab ipso auctore recognita, emendata et aucta. Paris: sumptibus C. Robustel, 1709.
- MABILLON, Dom Jean. *De Re Diplomatica Libri VI*, tertia atque nova editio (2 vols). Nápoles: Ex Typographia Vincenti Ursini, 1789.
- MABILLON, Dom Jean. *De Re Diplomatica libri VI*. Paris: sumptibus L. Billaine, 1681.

- MABILLON, Dom Jean. *Librorum de Re Diplomatica Supplementum*. Paris: chez Robustel, 1704.
- MADDOX, Thomas. *Formulare Anglicanum, or a Collection of ancient charters and instruments of divers kinds*. Londres: J. Tonson and Knaplock, 1702.
- MAFFEI, Scipione. *Istoria diplomatica che serve d'introduzione all'arte critica in tal materia*. Mântua: Per Alberto Tumermani, 1727.
- PAOLI, Cesare. *Diplomatica*, 2ª ed., Florença: Sansoni, 1942.
- PAOLI, Cesare. *Programma scolastico di paleografia latina e di diplomatica* (3 vols). Florença: G.C. Sansoni, 1888-1890.
- PAPENBROECK, Daniel Van, *Acta Sanctorum Aprilis*. Antuérpia: apud Michaellem Cnobarum, 1675.
- PEREZ, Dom José. *Dissertationes ecclesiasticae: in quibus pleraque ad historiam Ecclesiasticam et politicam Hispanie, remque diplomaticam spectantia accurate discutuntur*, s.l. (Madri): apud Lucam Perez, 1688.
- PRATESI, Alessandro. *Elementi di Diplomatica Generale*. Bari: Adriatica Editrice, n.d..
- SANDRI, Leopoldo. "L'Archivistica". In: Romualdo Giuffrida (ed.). *Antologia di Scritti Archivistici*. Roma: Ministero per i beni culturali e ambientali/ Pubblicazioni degli Archivi di Stato, 1985, pp. 9-25.
- SICKEL, Theodor von. "Beiträge zur Diplomatie" I-VIII. In: *Sitzungsberichte der Kaiserlichen Akademie der Wissenschaften*. Viena, 1861-1882.
- SICKEL, Theodor von. *Acta regum et imperatorum Karolinorum digesta et enarrata* (2 vols). Viena: C. Gerold, 1867.
- TAYLOR, Hugh. "My very act and deed': Some Reflections on the Role of Textual Records in the Conduct of Affairs", *The American Archivist*, 51 (outono 1988), 456-469.
- TAYLOR, Hugh. "Transformation in the Archives: Technological Adjustment or Paradigm Shift?", *Archivaria*, 25 (inverno 1987-1988), pp. 12-28.
- TESSIER, Georges. "Diplomatique". In: Charles Samaran (dir.), *L'Histoire et ses méthodes*. Paris: Gallimard, 1961, pp. 633-676.
- TESSIER, Georges. *La Diplomatique*. Paris: Presses Universitaires de France, 1952.
- The New Encyclopaedia Britannica*, 1985- (15ª ed.)
- WAILLY, Natalis de. *Éléments de paléographie pour servir à l'étude des documents inédits sur l'histoire de France* (2 vols). Paris: Impr. Royale, 1838.